



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.096 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de TERESINHA JACINTO LEITE,
a Rua Projetada 03 no Bairro Alto da Alegria no Loteamento Jardins dos Ipês,
neste Município de Barbalha.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2013.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Barbalha/CE


Joana Darque de Souza Sampaio de Oliveira
Dep. Legislativo - Portaria N° 0103019